



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1257/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 164/2014 DRH, datado de 14.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através das Comunicações Internas nº 079/2014 e 091/2014, com fundamento nos artigos 20, incisos II e V e parágrafo 3º, 128, incisos I, III, IV e X, 143, inciso III, 148, 149, 155 e 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **PRISCILLA MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.065.819-4 SSP/PR, e CPF n.º 064.293.989-60, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Membro: **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 6.071.585-8 – SSP/PR e CPF nº 851.346.789-87, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1257/2014

FI.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO MUNICIPAL UMUARAMA	
DE	150
DE	150
DE	150
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / Março / 20 14
DE Nº 10.027
UMUARAMA, 24 / 03 / 20 14
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / 04 / 20 14 DE Nº 10.041
UMUARAMA, 08 / 04 / 20 14
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS